

LEI N. 0044/98

**"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA CONSULTA E
EXAMES ESPECIALIZADOS E PRONTO SOCORRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CISAMESP - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Sapucaí, mensalmente, a quantia de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), a título de Contribuição, das Consultas e Exames Especializados de referências atribuídas ao Município, conforme metas programadas pela Diretoria Regional de Saúde, e R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), pelo atendimento no Pronto Socorro do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 25 de junho de 1998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal